

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 31383/2025

Sr. Secretário de Município de Compras e Licitações:

1. O OBJETO: Material Elétrico/Hidráulica

2. O OBJETIVO: Manutenção da rede elétrica/hidráulica dos Postos de Saúde.

3. O PREÇO: R\$ 5.791,00 (Cinco mil setecentos e noventa e Um real)

4. A EMPRESA ESCOLHIDA:

Comel Com e Serviços Elétricos e Hidráulico LTDA - CNPJ 04.123.471/0001-48

Ferragem Lorenzet CNPJ 88.318.456/0004-98

Cassia Materias Hidraulicos e Ferragem – CNPJ 00.232.128/0001-80

4.1. Justifica-se a escolha, tendo em vista a necessidade de adquirir os itens que não temos mais em Ata vigente para realizar as adequações elétricas e hidráulicas nas Unidades de Saúde sob administração e gerência desta SMS. Constata-se que todas as unidades de saúde municipal enfrentam atualmente condições inadequadas e precárias em suas redes elétricas, com instalações antigas, sobrecarregadas e comprometidas, as quais não atendem às necessidades operacionais dos serviços de saúde e tampouco oferecem condições seguras de funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos essenciais, especialmente em ambientes de atendimento a bebês, gestantes, puérperas e demais pacientes em situação de vulnerabilidade.

Ressalta-se que a aquisição regular de materiais elétricos e hidráulico realizada no início do exercício financeiro foi insuficiente para atender ao volume total de demanda, especialmente diante do aumento significativo da utilização de equipamentos elétricos com a chegada do período de inverno. O frio intenso tem elevado a necessidade de climatização, aquecimento e segurança das instalações para garantir ambientes minimamente adequados ao acolhimento de pacientes, em especial recém-nascidos e mulheres em situação de pré e pós-parto.

A permanência dessa situação coloca em risco iminente a saúde e integridade física dos usuários e profissionais das unidades de saúde, além de comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados. A sobrecarga das instalações elétricas pode acarretar panes, curtos-circuitos, interrupções de energia e até mesmos incêndios, o que torna mais grave a urgência na solução.

A urgência na aquisição desses materiais decorre da necessidade de restabelecimento imediato das condições mínimas de funcionamento das unidades de saúde, resguardando-se a continuidade

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

dos atendimentos essenciais e a proteção à vida, à saúde e à segurança dos cidadãos, de acordo com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, que regem a Administração Pública.

Dessa forma, diante da situação emergencial caracterizada, da insuficiência de estoque atual, e da necessidade premente de garantir um ambiente seguro e adequado para os atendimentos, recomenda-se a contratação imediata por dispensa de licitação, com respaldo legal e técnico, como medida absolutamente necessária à proteção do interesse público e da saúde coletiva.

4.2. A proposta de preço apresentada pela escolhida, no valor de R\$ 5.791,00 (Cinco mil setecentos e noventa e Um real) para a prestação de serviço é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. Em relação ao preço ainda, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para cumprimento dos incs. II do art 75 da Lei 14.133/2021, anexa a presente Justificativa.

Rio Grande/RS, 25 de Setembro de 2025.

Juliana Acosta Santorum
Secretária de Município da Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>